



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/04/2020

Jornal AMP

Página 276

Edição 1995

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.957/20

Data 22.04.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.978/20, de 22.04.2020;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824300092.058000	Manutenção da APAE	
3.3.90.30.00(1464)-000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00(1465)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
3.3.90.40.00(1466)-000	Serviços de Tecnol. da Inform. e Com. - P. Jurídica	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.700,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais	
4.4.90.52.00(567)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 56.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.700,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal